



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefei
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Cen
CEP 14.180-000 – Pontal/
Telefone (16) 3953-99

DECRETO Nº 019 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3501 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 530.085,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	07	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
	645	15.451.0012.0234.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	531,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	10	02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA		
	642	15.451.0012.0231.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	529.554,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 100	CEF - C REPASSE 966334/2024		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

529.554,00

Fontes de Recurso
05 00 529.554,00

Anulação:

01	10	02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA		
	489	15.451.0012.0061.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-531,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefei

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Cen
CEP 14.180-000 – Pontal/
Telefone (16) 3953-99

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 25 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.